

Lei n.º 201, de 11 de setembro de 1953

Abre crédito especial

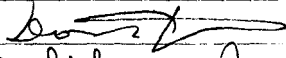
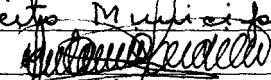
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 14.415,00 (catorze mil e quatrocentos e quinze cruzeiros), para pagamento, ao sr. Odilon Machado de Moraes, proveniente da diferença entre o preço de um automóvel "Ford", modelo 1951, adquirido pela Prefeitura de acordo com a autorização da Lei n.º 165, de 21 de novembro de 1952, e a dotação incluída no orçamento vigente, para aquisição do referido veículo, de conformidade com o disposto no art. 2.º da citada lei.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 11 de setembro de 1953.


Prefeito Municipal

S. S. S.